



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 269/2025

De, 02 de setembro de 2025.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais à Gestora Escolar 20 horas, **ARIANE VIDAL BARROS**, CPF nº 025.495.983-00, passando a mesma a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.09.2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal